

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 041/18

AF Nº: 180

EMPENHO: 1303

PEDIDO Nº: 15133

DATA DO PROCESSO:06/03/2018

DATA DA AF: 01/11/2018

CGO Nº: 180008

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<p>RAZÃO SOCIAL: LEDAX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP NOME DE FANTASIA: LEDAX ENDEREÇO: RUA GIOVANNI GRASSI, N° 88 CEP: 09862-300 - INDEPENDÊNCIA - SÃO B. DO CAMPO - SP CNPJ: 21.648.121/0001-14 CÓDIGO FORNECEDOR: 8121</p>	<p>EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585</p>
CONTATO	
<p>NOME: Marcelo Aguiar E-MAIL: marcelo.aguiar@ledax.com.br FONE: (31) 3234-6285</p>	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00006	80	UN	Lâmpada de LED em formato de barra rígida linear incluído acessórios de fixação compatíveis com estrutura das estações de Transferência MOVE do município de Belo Horizonte, fonte não integrada, consumo nominal inferior a 29 W, ângulo do fecho 120°, IRC > 80, difusor transparente, Vida útil superior a 50.000 h, classificação IP 20, fluxo luminoso superior a 2800lm, comprimento de 1174 a 1153 mm, largura 16 mm, altura inferior a 15 mm, Temperatura de cor de 4000 a 5.000K. Garantia de 2 anos. Marca: Lender Light.	167,15	13.372,00
99.999.00006	40	UN	Fonte de alimentação chaveada 220V/60Hz, FP > 0,90, para alimentação de duas lâmpadas LED em barra conforme especificado no item anterior, devendo atender todas as especificações de alimentação elétrica demandados pelo fabricante das lâmpadas a serem fornecidas nesta contratação. Garantia de 2 anos. Marca: Osram.	45,60	1.824,00
TOTAL R\$				15.196,00	

PRAZO DE ENTREGA: 28 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 28 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis.
- 3) CONTATO: Bruno Maduro. Tel: (31) 3379 - 5677.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (041/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luís Portilho Matos - BT02042
 Técnico de Administração
 GECOL/BHTRANS

André Luís Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Ciclei Pereira dos Santos - BT01593
 Técnico de Administração
 GECOL/BHTRANS